



PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ESPETÁCULO “O
SHOW DO PAIOLON” COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA
CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA
SAÚDE E BEM-ESTAR POR MEIO DO HUMOR**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2025 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pf026812a863cf>





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação; nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021)

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria do Sistema de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Morro da Fumaça/SC de promover ações de conscientização no âmbito da campanha Novembro Azul, voltada à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de próstata, bem como à valorização da saúde integral do homem.





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Para tanto, propõe-se a realização de uma apresentação artística presencial com abordagem leve, acessível e acolhedora, capaz de ampliar o alcance das mensagens de saúde pública entre o público masculino e a comunidade em geral.

A ação será materializada por meio do espetáculo “O Show do Paiolon”, conduzido pelos personagens Paiolon e Jurema, que, por meio do humor limpo, participativo e familiar, abordam situações cotidianas com carisma e sensibilidade. A apresentação, com duração aproximada de uma hora, é estruturada para dialogar com diferentes faixas etárias e perfis socioculturais, favorecendo o engajamento da plateia de maneira espontânea, respeitosa e livre de malícia.

A escolha do artista se justifica pela natureza singular da apresentação e pela forma como o espetáculo estabelece uma conexão direta com o público, o que é fundamental para o êxito da campanha. O estilo de humor característico, aliado à experiência e notoriedade dos personagens, torna a apresentação uma ferramenta eficaz para a promoção da saúde e o incentivo ao autocuidado masculino.

A iniciativa visa, ainda, contribuir para a redução de barreiras culturais relacionadas à busca por cuidados de saúde pelos homens, estimulando atitudes preventivas e fomentando uma cultura de atenção contínua à saúde, em consonância com as diretrizes do SUS e com os princípios de humanização das ações de saúde pública.

2. ÁREA REQUISITANTE





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<u>Identificação da área requisitante</u>	<u>Nome do Responsável</u>
Secretaria do Sistema de Saúde e do Desenvolvimento Social	Lucelane Luciano de Souza Antunes

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

A Secretaria do Sistema de Saúde e Desenvolvimento Social não possui Plano Anual de Contratação (PAC) para o exercício de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

A contratação tem como objetivo a realização de uma apresentação artística presencial do espetáculo “O Show do Paiolon”, conduzida pelos personagens Paiolon e Jurema, com duração aproximada de uma hora. A ação integra a programação da campanha Novembro Azul, promovida pela Secretaria do Sistema de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Morro da Fumaça/SC, voltada à conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de próstata, bem como à promoção da saúde do homem de forma integral.

A modalidade de contratação será por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata da contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, cuja





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

apresentação possui características únicas e está vinculada à atuação exclusiva do artista.

A apresentação será realizada de forma presencial, com cenário próprio e estrutura técnica provida pelo artista, incluindo os elementos característicos do espetáculo, como figurinos, ambientação cênica e recursos de sonorização necessários para sua execução. O evento será realizado em espaço a ser disponibilizado pela Secretaria, com estrutura básica de apoio (energia elétrica, palco ou área de apresentação, iluminação ambiente, entre outros requisitos).

O contratado deverá:

1. Cumprir integralmente o objeto pactuado, respeitando o horário estabelecido para a apresentação;
2. Manter conduta ética e respeitosa, compatível com o caráter institucional e educativo da campanha;
3. Utilizar linguagem acessível e adequada a todos os públicos, em consonância com o perfil do evento;
4. Garantir o bom funcionamento dos equipamentos e elementos de sua estrutura durante a execução do espetáculo.

A comprovação da notoriedade do artista e da exclusividade na representação se dará por meio de:

- Provas de consagração pública (mídia, redes sociais, reconhecimento do público);





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O pagamento será efetuado após a realização do espetáculo e mediante a apresentação da nota fiscal, conforme prazos, condições e normas da administração pública.

A Secretaria será responsável por:

- Disponibilizar o espaço físico adequado à realização da apresentação;
- Providenciar o suporte logístico necessário (acesso ao local, apoio técnico, pessoal de recepção, etc.);
- Realizar a divulgação institucional do evento junto ao público-alvo.

Dessa forma, a contratação do espetáculo “O Show do Paiolon” representa uma estratégia alinhada às diretrizes de promoção da saúde e humanização das ações públicas, utilizando a arte e o humor como ferramentas eficazes de sensibilização e engajamento da população.

A estrutura diferenciada da apresentação, aliada à expertise do artista e à sua capacidade de comunicação com diferentes públicos, justifica a adoção da inexigibilidade de licitação como instrumento legal e adequado para viabilizar a ação proposta no contexto da campanha Novembro Azul.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Para a realização da palestra de **1 (uma) hora** no âmbito do Novembro Azul, estima-se o **valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.





6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e visando assegurar a razoabilidade dos valores praticados, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de obter parâmetros de preço para apresentações artísticas de características similares às do espetáculo “O Show do Paiolon”.

Considerando a especificidade do serviço uma apresentação artística com personagens próprios, estrutura cênica, interação direta com o público e duração aproximada de uma hora, foram analisadas referências de mercado obtidas por meio de:

- Consultas a orçamentos de artistas e grupos com propostas semelhantes, especialmente no âmbito de eventos culturais, educativos ou institucionais promovidos por entes públicos;
- Registros de contratações anteriores de espetáculos humorísticos com características comparáveis, disponíveis em portais de transparência e sistemas de controle público;
- Propostas enviadas por artistas ou representantes com atuação comprovada na área de humor e apresentações voltadas à promoção de temáticas sociais.

Ressalta-se, ainda, que a singularidade do espetáculo e a consagração do artista junto ao público reforçam a inviabilidade de competição, razão pela qual a contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, revela-se juridicamente adequada e vantajosa do ponto de vista técnico e institucional.





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

Com o objetivo de subsidiar a contratação da apresentação artística “O Show do Paiolon”, no âmbito da campanha Novembro Azul, foi realizado levantamento de mercado com foco na identificação de profissionais do setor artístico com atuação voltada à promoção de temas sociais e de saúde pública por meio do humor acessível, educativo e inclusivo.

Durante o levantamento, constatou-se que, embora existam diversos humoristas e grupos cômicos atuando no mercado, poucos apresentam o perfil técnico-artístico compatível com os objetivos da ação, que exige, simultaneamente, conteúdo apropriado para todas as idades, abordagem respeitosa e interativa, estrutura própria de espetáculo e experiência prévia em eventos de natureza institucional.

O espetáculo “O Show do Paiolon” destacou-se como solução mais aderente à demanda, reunindo um conjunto de atributos que o qualificam como uma proposta única: personagens bem construídos (Paiolon e Jurema), humor limpo e regionalizado, envolvimento direto com o público, além de estrutura cênica própria e capacidade técnica para atender eventos públicos com autonomia e profissionalismo. A consagração do artista junto ao público, especialmente em eventos comunitários e ações sociais, reforça sua notoriedade e relevância para a temática proposta.

Consultas a apresentações anteriores e a instituições contratantes indicaram alto grau de satisfação quanto à condução do espetáculo, à postura do





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

artista e ao impacto positivo da ação, principalmente em campanhas de conscientização voltadas à saúde e ao bem-estar. Verificou-se também que o valor estimado para a contratação é compatível com os preços praticados no mercado por artistas com perfil semelhante, considerando o porte do evento, a estrutura exigida e o alcance do público-alvo.

Diante do exposto, conclui-se que a apresentação “O Show do Paiolon” representa uma solução técnica e economicamente viável, legalmente amparada pela inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que envolve a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, com atuação exclusiva e características singulares, sendo a alternativa mais adequada para atingir os objetivos da campanha Novembro Azul e promover o engajamento da comunidade de forma leve, educativa e culturalmente acessível.

**8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)**

Considerando a natureza do objeto a ser contratado a realização de uma apresentação artística presencial conduzida por profissional com notória especialização, verifica-se que não há possibilidade de parcelamento da contratação, uma vez que o serviço é único, indivisível e depende da atuação direta do artista responsável pelos personagens Paiolon e Jurema para alcançar os objetivos pretendidos pela Administração.

O conteúdo, a metodologia e a abordagem utilizadas no espetáculo “O Show do Paiolon” são de autoria exclusiva do artista, sendo inseparáveis do





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

serviço a ser prestado. A substituição por outro profissional ou a divisão da apresentação entre diferentes artistas comprometeria a coerência da mensagem, a conexão com o público e, por consequência, a eficácia da ação.

Ademais, a apresentação integra um evento pontual, com data e público-alvo definidos, dentro da programação da campanha Novembro Azul, não se tratando de serviço contínuo, seriado ou que possa ser fracionado sem prejuízo à sua finalidade. Observou-se ainda que o valor estimado para esta contratação é compatível com o mercado para eventos institucionais de pequeno e médio porte, não havendo justificativa econômica para a divisão do objeto.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da apresentação artística “O Show do Paiolon” deve ser realizada em lote único, considerando tratar-se de serviço singular, prestado por profissional especializado de forma pessoal e indivisível, garantindo assim a eficiência, economicidade e a obtenção do resultado esperado pela Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A contratação da apresentação artística “O Show do Paiolon” visa alcançar os seguintes resultados no âmbito da campanha Novembro Azul, promovida pela Secretaria do Sistema de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Morro da Fumaça/SC:





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Promoção da conscientização sobre a saúde masculina, especialmente sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de próstata, por meio de uma abordagem leve, acessível e culturalmente adequada ao público regional.
- Engajamento e mobilização da comunidade local, estimulando a participação ativa do público durante o espetáculo, por meio de dinâmicas interativas que reforçam as mensagens de saúde.
- Disseminação de informações relevantes sobre hábitos saudáveis, exames preventivos e cuidados médicos, de forma didática e descomplicada, utilizando o humor familiar e respeitoso como veículo principal.
- Fortalecimento da campanha Novembro Azul no município, ampliando seu alcance e impacto, especialmente entre públicos que tradicionalmente apresentam menor adesão a ações preventivas.
- Contribuição para a humanização das ações públicas de saúde, promovendo um ambiente acolhedor e receptivo para a discussão de temas muitas vezes considerados delicados, como o autocuidado masculino.
- Avaliação qualitativa do evento, por meio de feedback do público e dos organizadores, visando medir a aceitação da apresentação e identificar oportunidades de melhoria em futuras ações.

Por meio da realização desta apresentação, espera-se consolidar a imagem da Secretaria como agente ativo na promoção da saúde e do bem-estar da população, utilizando estratégias inovadoras e culturalmente sensíveis para alcançar resultados efetivos e duradouros.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei





14.133/2021)

Não há providências prévias necessárias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

O presente estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. IMPACTO AMBIENTAL (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Não há impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Considerando a análise realizada em todas as etapas deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da apresentação artística “O Show do Paiolon”, conduzida pelo artista responsável pelos personagens Paiolon e Jurema,





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

é a solução mais adequada para atender à necessidade da Secretaria do Sistema de Saúde e Desenvolvimento Social do Município de Morro da Fumaça/SC no âmbito da campanha Novembro Azul.

A singularidade do espetáculo, sua linguagem acessível e familiar, a estrutura própria e a experiência consolidada do artista em eventos institucionais e ações de promoção à saúde pública asseguram o alcance dos objetivos propostos, que incluem a conscientização, o engajamento da comunidade e a disseminação de informações essenciais sobre a saúde do homem.

Além disso, a escolha do artista encontra respaldo na legislação vigente, configurando-se a inexigibilidade de licitação dada a notória especialização e a exclusividade do serviço prestado, o que inviabiliza a competição por outras empresas ou profissionais sem prejuízo à eficácia e à qualidade da ação.

Dessa forma, a contratação em lote único, no valor estimado compatível com os valores praticados no mercado para apresentações similares, representa a alternativa mais eficiente, econômica e alinhada às diretrizes da administração pública, garantindo a obtenção do resultado esperado e o sucesso da campanha Novembro Azul no Município.

Morro da Fumaça/SC, 10 de outubro de 2025

Marciéle Garcia Bortolin
Chefe de Divisão de Compras da Saúde
Matrícula 4152

